



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1873 | Aquidauana - MS | terça-feira, 22 de março de 2022 - 55 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	AQUIDAUANA PREV	52
LICITAÇÕES	1	DECRETOS	52
EXTRATOS	2	PODER LEGISLATIVO	55
EDITAIS	41	PORTARIAS	55
RESOLUÇÕES	51		
NOTIFICAÇÕES	51		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Dispensa de Licitação nº 33/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Sr. ° Rubens Jesus de Arruda, CPF: 035.215.281-41 para exercer a função de Fiscal da referida dispensa de licitação.

Aquidauana/MS 22 de março de 2022.

Marcos Ferreira Chaves De Castro
Secretário Municipal De Assistência Social

Ciente:

Rubens Jesus de Arruda
Fiscal

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 55/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. °07/2022

ATA SUPLEMENTAR AO RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL.

Quanto ao credenciamento: Todas as empresas licitantes atenderam as condicionalidades editalícias e foram consideradas credenciadas

Quanto a proposta: Todas as empresas licitantes apresentaram as propostas como exigidas no edital e tiveram suas propostas classificadas.

Quanto a fase de lances: A fase de lances ocorreu dentro da normalidade, todas as empresas ofertaram lances.

Quanto a habilitação: As empresas licitantes vencedoras tiveram seus documentos relativos a habilitação em conformidade com o solicitado no edital. A empresa "Celina Damasceno Jacques MEI" deixou de apresentar a certidão de falência e concordata e a certidão fiscal federal foi apresentada, no entanto vencida, porém em conformidade com a Lei Ordinária 2241/2021 em seu artigo 20, diz que para a licitação de Me's e EPP's, enquadrando também as MEI's deverão apresentar os seguintes documentos: Ato Constitutivo, CNPJ e Simplificada da Junta Comercial, no caso da Mei, emite somente a certidão específica da MEI, sendo assim, considerada habilitada a empresa supra mencionada, deverá apresentar a certidão de falência e concordata para a assinatura da ata de registro de preços. Quanto a certidão fiscal federal, esta deverá ser apresentada no prazo de 05 dias. Cumpre informar que a empresa vencedora Celina Damasceno Jacques, deverá apresentar no prazo de 24 horas a composição de custo unitário, conforme especificações do edital.

Quanto os preços finais ofertados: Todas as empresas licitantes têm consciência dos preços finais ofertados e não pedirão realinhamento de preços (exceto em casos excepcionais) e/ou futura desistência dos itens ganhos.

Quanto aos fatos ocorridos: O pregoeiro iniciou a sessão às 8:05h, informando sobre a importância das empresas licitantes apresentarem suas propostas e ofertarem lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como solicitado no edital e dentro

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Finanças - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. O pregoeiro informou ainda que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionabilíssimas, e somente serão deferidos se em total consonância com a lei. O pregoeiro ratificou ainda, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas participantes.

A Sessão teve início às 08:00 h e término às 10:00h

Neste ato pregoeiro adjudica os itens às empresas vencedoras.

Recursos: Todas as empresas declinaram o interesse de interpor recursos.

Aquidauana/MS, 21 de março de 2022.

Paulo Wilson de Amorim Ravaglia
Pregoeiro

Luiz Henrique Silva
Equipe de Apoio

Rutnéia Oliveira da Silva
Equipe de Apoio

Patrícia Gonçalo Duarte
Equipe de Apoio

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA – UASG 989021 - MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2022

O Município de Aquidauana por meio de seu Núcleo de Licitação e Contratos, vem por meio deste tornar público a todos os interessados a prorrogação de abertura da sessão do pregão em epígrafe que estava prevista para o dia 31/03/2022 que por falha na divulgação do edital no ComprasNet, sendo assim, fica marcada a licitação para o dia **01/04/2022** no mesmo horário e local.

Aquidauana - MS, 21 de março de 2022.

Cibele Furtado da Cruz
Núcleo de Licitação e Contratos

EXTRATOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022.

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS.

Contratada: CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIMONOS PARA JUDÔ, TENDO COMO OBJETIVO ATENDER O PROJETO BOMBEIROS DO AMANHÃ.

VALOR: R\$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais).

DOTAÇÃO: 20.04.2.065.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0050

DATA DO EMPENHO: 07/03/2022.

ASSINANTES

Assinatura: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Marcos Ferreira Chaves de Castro – Secretário Municipal de Assistência Social.

Alair Souza da Penha - Contador (CRC/MS 011952/O-7)

Aquidauana/MS, 22 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 283 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Luciana Francisca Maia Lulu.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Cel. Antonio Trindade, regente na turma 3º Ano A, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016.





PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Luciana Francisca Maia Lulu.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 286 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Luzinete de Oliveira Souza.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, regente na turma 2º Ano, em substituição a professora Enilda Dias, Mat. 365, nomeada Diretora da EMIP Lutuma Dias.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Luzinete de Oliveira Souza.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 287 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Cleide Nara da Silva Arguelho Sebastião.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, regente na turma 3º Ano, em vaga remanescente após encerramento do concurso público//2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.





FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Cleide Nara da Silva Arguelho Sebastião.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 288 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Maiquele Leite Gabriel.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, regente na turma 1º/2º/3º/4º multianual, em substituição a professora Marilza Gabriel, Mat. 418, que se encontra readaptada.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Maiquele Leite Gabriel.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 289 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Sérgio Gonçalves de Moraes.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias - Núcleo Escolar Córrego Seco, regente no 3º/4º multianual, nas aulas temporárias conforme Edital /SEMED nº 6/2021.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Sérgio Gonçalves de Moraes.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 290 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Alessandra de Amorim Mendes Arruda.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na





Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias - Núcleo Escolar Córrego Seco, regente no 1º/2º multianual, nas aulas temporárias conforme Edital /SEMED nº 6/2021.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Alessandra de Amorim Mendes Arruda.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 291 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Vilma Barbosa.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Ada Moreira Barros, regente da turma 3º Ano, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016, e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º na área urbana, e consequente lotação de professores efetivos nessas turmas.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Vilma Barbosa.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 292 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Viviane Cristina Alves.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 02 horas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Ada Moreira Barros, regente da turma 4º Ano, em substituição a professor Eliete Aparecida Alves Carvalho, Mat. 5086, nomeada diretora da EM Ada Moreira Barros, e na disciplina de Arte no 4º e 5º Ano.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 14.979,49 (Quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.476,85 (Um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;





b) O valor de R\$ 3.164,68 (Três mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Viviane Cristina Alves.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 323 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Juliana de Albuquerque Medeira.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Emília Alves Nogueira, regente na turma 3º Ano C, em substituição a professora Zenaide Terezinha Longo Souto, Mat. 2549, que se encontra readapta.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Juliana de Albuquerque Medeira.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 324 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Neice Leandro Costa Lulu.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Emília Alves Nogueira, na disciplina de Arte, nas turmas 1ªA, 2ªA, 3ªA, 3ªB - matutino, 1ªB, 2ª B, 2ªC - vespertino, em vaga remanescente após encerramento concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Neice Leandro Costa Lulu.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 325 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022





CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Tereza Brites Sadhas.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Emília Alves Nogueira, regente na turma 3º A, em substituição a professora Ernestina Soares Nascimento, Mat. 3989, que se encontra readaptada,

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Tereza Brites Sadhas.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 326 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Sílvia Kelly Velasques.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Emília Alves Nogueira, regente na turma 2º Ano C, em vaga remanescente após encerramento concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Sílvia Kelly Velasques.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 327 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Magaly Coronel da Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Emília Alves Nogueira, regente na turma 3º Ano B, em vaga remanescente após encerramento concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:





a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Magaly Coronel da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 328 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Idevando de Arruda Lino.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10 % de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Emília Alves Nogueira, regente na turma 2º Ano B, em substituição a professora Ana Lúcia dos Anjos, Mat. 5172 , readaptação temporária.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Idevando de Arruda Lino.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 329 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Angela de Oliveira Arruda.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Emília Alves Nogueira, na disciplina de PCLE, nas turmas 1ªA, 2ªA, 3ªA, 3ªB e na EM Cel. Antonio Trindade, na disciplina de PCLE, nas turmas 1ªA, 1ªB, 2ªA, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 6/2021.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Angela de Oliveira Arruda.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 330 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rosemara da Silva Tomichá Arguelho.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Rotary Club, na disciplina de PCLE, nas turmas 1ªA, 2ªA, 2ªB, 3ªA, e na EM Erso Gomes, na disciplina de PCLE, nas turmas 1ªA, 1ªB, 2ªA, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 6/2021.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rosemara da Silva Tomichá Arguelho.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 331 /2022

CELEBRADO EM: 17.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Ademir Izidio da Silva Júnior.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Rotary Club, na disciplina de Arte, nas turmas 1ªA, 2ªA, 2ªB, 3ªA - matutino, 1ªB, 1ªC e 2ªC - Vespertino, em vaga em remanescente após encerramento concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.425,91 (Treze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.150,79 (Um mil, cento e cinquenta reais e setenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ademir Izidio da Silva Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 332 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Lucilene Pompeo Areco Miranda.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Rotary Club, regente na turma 1ºano C, em vaga remanescente após encerramento concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.





VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Lucilene Pompeo Areco Miranda.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 333 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Fabiana Eustáquio Toledo Borges.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Cel. Antonio Trindade, na disciplina de Arte, nas turmas 1ºA, 1ºB, 2ºA, 3º A - matutino e 1ºC, 2º B e 3ºB - no vespertino, em vaga remanescente após encerramento concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Fabiana Eustáquio Toledo Borges.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 334 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Noeli Silva Nonato.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Prof. Luiz Mongelli, regente na turma 1ºU, em vaga remanescente após encerramento do concurso público e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.



FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Noeli Silva Nonato.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 335 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Sharon Tracy Neves Acosta.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Franklin Cassiano, regente na turma 4º/5º multianual, em vaga remanescente após encerramento do concurso público e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Sharon Tracy Neves Acosta.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 336 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Marcell Nunes de Souza.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Franklin Cassiano, regente na turma 1º Ano, em vaga remanescente após encerramento do concurso público e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.521,81 (Treze mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.246,69 (Um mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Marcell Nunes de Souza.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 337 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Edjane Aparecida dos Anjos Ramos.



OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Franklin Cassiano, regente na turma 2º/3º multianual, em vaga remanescente após encerramento do concurso público e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Edjane Aparecida dos Anjos Ramos.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 338 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rosinete Aparecida dos Anjos Dobix.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Antonio Santos Ribeiro, regente na turma 1º/2º/3º multianual, em substituição ao professor Luciano Araújo Bóia, Mat. 6013, sobreposto no CAIC Antonio Pace, na vaga do professor João Batista de Carvalho Nogueira, Mat. 381, designado SEMED.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rosinete Aparecida dos Anjos Dobix.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 340 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Louise Correa Azambuja Wendt.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CAIC Antonio Pace, regente na turma 2º Ano B, em vaga remanescente após encerramento do concurso público e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:





a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Louise Correa Azambuja Wendt.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 341 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Elizangela Moura do Carmo Araújo.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CAIC Antonio Pace, regente na turma 1º Ano A, em vaga remanescente após encerramento do concurso público e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Elizangela Moura do Carmo Araújo.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 342 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Maria Conceição da Silva Duarte.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CAIC Antonio Pace, regente na turma 1º Ano C, em vaga remanescente após encerramento do concurso público e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Maria Conceição da Silva Duarte.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 343 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Cleide Mara Gimenes de Oliveira.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CAIC Antonio Pace, regente na turma 3º Ano B, em vaga remanescente após encerramento do concurso público e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Cleide Mara Gimenes de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 344 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Zenilda Vieira da Silva Ferreira.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CAIC Antonio Pace, regente na turma 3º Ano A, em substituição ao professor Lindinaldo João da Costa, Mat. 390 - mandato classista.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Zenilda Vieira da Silva Ferreira.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 345 /2022

CELEBRADO EM: 16.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Hosana Franco Simão.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 01 hora aula excedente, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CAIC Antonio Pace, na disciplina de Arte, nas turmas 1ºB, 1ºC, 2ºB, e na EM Prof. Luiz Mongelli, na disciplina de Arte, nas turmas 1ºU, 2ºU, 3ºU, 4ºU, e no CMA Emília Alves Nogueira, na disciplina de Arte, na turma 3ºC, m vaga remanescente após encerramento do concurso público e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.





PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 14.197,90 (Quatorze mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.309,03 (Um mil, trezentos e nove reais e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 3.020,83 (Três mil e vinte reais e oitenta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Hosana Franco Simão.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 346 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Zeliene Rezende Sandoval.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, regente na turma 3º Ano F, em vaga remanescente após encerramento do concurso público e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Zeliene Rezende Sandoval.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 347 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Thais Fiasqui Mello.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, regente na turma 4º Ano C, em vaga remanescente após encerramento do concurso público e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Thais Fiasqui Mello.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 348 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Suellen Oliveira Pimentel.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, regente na turma 4º Ano D, em vaga remanescente após encerramento do concurso público e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Suellen Oliveira Pimentel.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 349 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rose Mairy Marçal da Silva Lopes.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, regente na turma 3º Ano E, em substituição a professora Regina Célia Menezes da Costa, Mat. 436, readaptada definitivo.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rose Mairy Marçal da Silva Lopes.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 350 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rosália dos Santos Barbosa.





OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10 % de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, regente na turma 2º Ano D, em substituição a professora Luiza Aparecida Velasquez, Mat. 396, nomeada coordenadora da EM Erso Gomes.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rosália dos Santos Barbosa.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 351 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Maria do Carmo Ferreira dos Santos de Almeida.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, regente na turma 2º Ano C, em vaga remanescente após encerramento do concurso público e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Maria do Carmo Ferreira dos Santos de Almeida.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 352 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Loiva Lenir Pilger.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, regente na turma 1º Ano C, em vaga remanescente após encerramento do concurso público e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;





b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Loiva Lenir Pilger.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 353 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Lindenalva Serra Leguizamón.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, regente na turma 1º Ano D, em vaga remanescente após encerramento do concurso público e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Lindenalva Serra Leguizamón.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 354 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Leandra Gomes Rodrigues.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, regente na turma 2º Ano F, em vaga remanescente após encerramento do concurso público e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Leandra Gomes Rodrigues.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 355 /2022





CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Graciela Soares de Farias.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, regente na turma 2º Ano E, em vaga remanescente após encerramento do concurso público e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Graciela Soares de Farias.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 356 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Elenil Maria Ferreira.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, regente na turma 2º Ano A, em vaga remanescente após encerramento do concurso público e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Elenil Maria Ferreira.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 357 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Cleusa Maria Carvalho Arakaki.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, regente na turma 3º Ano B, em substituição a professora Rosa Rodrigues Maciel, Mat. 439, que se encontra em Licença Prêmio.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.





VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Cleusa Maria Carvalho Arakaki.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 358 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Andrea Cristiani Vicentini Anderson.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, regente na turma 5º Ano B, em substituição a professora Maria José Dellalibera, Mat. 6248, permutada.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Andrea Cristiani Vicentini Anderson.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 359 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Deise Lane Rodrigues Aquino da Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 02 horas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, na disciplina de PCLE, nas turmas 1ºC, 1ºD e 2ºC, e no CMA Rotary Club, na disciplina PCLE, nas turmas 1ºB, 1ºC, 2ºC, 3ºB e 3º C, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 6/2021.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 14.979,49 (Quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.476,85 (Um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 3.164,68 (Três mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.





FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Deise Lane Rodrigues Aquino da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 360 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Gislaine Espinoza Santos.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, regente na turma 4º Ano E, em vaga remanescente após encerramento do concurso público e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Gislaine Espinoza Santos.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 361 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Claudia da Cunha Góes Herreira.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, disciplina Arte, nas turmas 2ºB, 3º E, 3º F, 4ºA, 4º B, 5ºA, 5ºC, e no CAIC Antonio Pace, na disciplina Arte, nas turmas 3ºB e 4º B, em vaga remanescente após encerramento do concurso público e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Claudia da Cunha Góes Herreira.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 362 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Leide Laura dos Santos.





OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Ada Moreira Barros, regente na turma 1º Ano A, em vaga remanescente após encerramento do concurso público e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Leide Laura dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 383 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Gislaine Cardoso Gonçalves.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 10 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Santana, regente na turma 1º Ano, em vaga remanescente após encerramento do concurso público e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 20.426,61 (Vinte mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 2.013,89 (Dois mil e treze reais e oitenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 4.315,48 (Quatro mil, trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Gislaine Cardoso Gonçalves.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 384 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Wagner Pereira.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 10 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Santana, regente na turma 2º/3º multianual, em vaga remanescente após encerramento do concurso público e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 20.426,61 (Vinte mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 2.013,89 (Dois mil e treze reais e oitenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;





b) O valor de R\$ 4.315,48 (Quatro mil, trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Wagner Pereira.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 385 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Cristiane Mendes Aguirre.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Joaquim Alves Ribeiro, regente na turma 4º/5º multianual, em vaga remanescente após encerramento do concurso público e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Cristiane Mendes Aguirre.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 386 /2022

CELEBRADO EM: 21.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Léia Marques da Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Joaquim Alves Ribeiro, regente na turma 2º/3º multianual, em vaga remanescente após encerramento do concurso público e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 21 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.042,31 (Treze mil e quarenta e dois reais e a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 767,19 (Setecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Léia Marques da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 387 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022



CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Edivaldo Aparecido dos Santos.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 10 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Escolinha da Alegria, regente na turma 1º/2º/3º/4º/5º multianual, em vaga remanescente após encerramento do concurso público e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 20.426,61 (Vinte mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 2.013,89 (Dois mil e treze reais e oitenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 4.315,48 (Quatro mil, trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Edivaldo Aparecido dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 388 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): João Pereira da Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 10 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Vale do Rio Negro, regente na turma 1º/2º/3º/4º/5º multianual, em vaga remanescente após encerramento do concurso público e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 20.426,61 (Vinte mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 2.013,89 (Dois mil e treze reais e oitenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 4.315,48 (Quatro mil, trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e João Pereira da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 396 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Lucilena Souza Correa Dias.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Lutuma Dias - NE Córrego Seco, na disciplina de Arte e Cultura Terena, na turma 3º/4º multianual, na disciplina de Educação Física, na turma 3º/4º multianual, na EMP Lutuma Dias, na disciplina de Arte e Movimento, na turma Pré I/II, e na disciplina de Geografia, nas turmas 6º, 7º, 8º Ano, em substituição ao professor João Lúcio Echeverria, Mat. 5130, designado para SEMED.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.





VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Lucilena Souza Correa Dias.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 397 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Arizontina Malheiro Vaz.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, na disciplina de Educação Física, nas turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Ano, e 1º/2º/3º/4º multianual e na disciplina de Recreação, Jogos e Brincadeiras, na turma Pré I/II, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 6/2021.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Arizontina Malheiro Vaz.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 398 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rociane Mendes dos Santos.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMI Francisco Farias, regente na turma 3º Ano, em substituição ao professor Estevinho Floriano Tiago, Mat. 11, designado coordenador da EMI Francisco Farias.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.





FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rociane Mendes dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 399 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Darlene Francisco Augusto da Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMI Francisco Farias, regente na turma 1º/2º multianual, em substituição a professora Lindomar Lili, Mat. 2168, designada coordenadora da EM Erso Gomes.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.511,10 (Oito mil, quinhentos e onze reais e dez centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 839,12 (Oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 1.798,12 (Um mil, setecentos e noventa e oito reais e doze centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Darlene Francisco Augusto da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 400 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Nilia dos Santos Francisco Mendes.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMI Francisco Farias, regente na turma 5ºAno B, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 6/2021.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Nilia dos Santos Francisco Mendes.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 401 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Norma Floriano Tiago.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMI Francisco Farias, na disciplina de Língua Terena, nas turmas 1º/2º multianual, 3º, 4º, 5ºA, 5º B, em substituição a professora Denise Francisco Augusto da Silva, Mat. 13636, nomeada diretora da EMI Francisco Farias.





PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Norma Floriano Tiago.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 402 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rozileia Francisco Gomes.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio, regente da turma 1º Ano, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 6/2021.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rozileia Francisco Gomes.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 403 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Fabiane Marques Ramires.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 06 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio - NE Colônia Nova, regente na turma 1º/2º/3º multianual, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 6/2021.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 17.703,05 (Dezessete mil, setecentos e três reais e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.745,37 (Um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 3.740,08 (Três mil, setecentos e quarenta reais e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.





FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Fabiane Marques Ramires.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 404 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Sonia Maria Luiz.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio, regente na turma 5º Ano, em substituição a professora Tania Maria Luiz, Mat. 4013, que se encontra em Licença Prêmio.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Sonia Maria Luiz.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 405 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Silvia Miguel da Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 02 horas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili, na disciplina de Língua Terena, nas turmas 1º/2º multianual, 3º Ano, na disciplina de Arte e Cultura Terena, na turma 4º Ano, e nas disciplinas de Arte e Movimento e Recreação Jogos e Brincadeiras, na turma Pré I/II, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 6/2021.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 9.362,20 (Nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 923,03 (Novecentos e vinte e três reais e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 1.977,93 (Um mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Silvia Miguel da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 406 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Marla Félix.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili, regente na turma 1º/2º multianual, em





substituição a professora Maria Cecília Se Se Cabo, Mat. 3999, sobreposta na vaga do professor Délio Delfino, nomeado diretora da EMIP Marcolino Lili.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.511,10 (Oito mil, quinhentos e onze reais e dez centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 839,12 (Oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;
- b) O valor de R\$ 1.798,12 (Um mil, setecentos e noventa e oito reais e doze centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Marla Félix.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 407 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Aline Miguel Cece Basílio.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili, regente na turma 5º Ano, em substituição a professora Cristiane Vertelino Marques, Mat. 359, encontra-se em férias até 30/04/2022.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 01 de maio de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 4.495,30 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 839,12 (Oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;
- b) O valor de R\$ 1.798,12 (Um mil, setecentos e noventa e oito reais e doze centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Aline Miguel Cece Basílio.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 408 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Diego Luiz Gonçalves.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili - NE Paulino Moraes Fonseca, regente na turma 1º/2º/3º multianual, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 6/2021.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;
- b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.





FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Diego Luiz Gonçalves.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 412 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Ediney Correa.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio, na disciplina de Educação Física, nas turmas 1º, 2º Ano, na disciplina de Arte e Cultura Terena, nas turmas 6º, 7º, 8º, 9º Ano, nas disciplinas de Recreação Jogos e Brincadeiras, e Arte e Movimento, nas turmas Pré I/II, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 6/2021.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.511,10 (Oito mil, quinhentos e onze reais e dez centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 839,12 (Oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 1.798,12 (Um mil, setecentos e noventa e oito reais e doze centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ediney Correa.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 422 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Lucinete Constantino Eloi.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio, na disciplina de Língua Terena, nas turmas 1º e 2º Ano, na disciplina de Arte e Cultura Terena, na turma 4º Ano, e na disciplina de Língua Portuguesa, na turma 6º Ano, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 6/2021.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.511,10 (Oito mil, quinhentos e onze reais e dez centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 839,12 (Oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 1.798,12 (Um mil, setecentos e noventa e oito reais e doze centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Lucinete Constantino Eloi.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 433 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Lenilda Candido.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, na disciplina de Língua Terena 1º, 2º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Ano, em substituição ao professor Celso Fialho Filho, Mat. 13641, designado coordenador da EMIP General Rondon.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.



VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.511,10 (Oito mil, quinhentos e onze reais e dez centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 839,12 (Oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;
- b) O valor de R\$ 1.798,12 (Um mil, setecentos e noventa e oito reais e doze centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Lenilda Candido.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 441 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Clair Mendes Maia.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, regente na turma 4º Ano, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 6/2021.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;
- b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Clair Mendes Maia.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 442 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Gilza Sobrinho Valério.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, regente na turma 5º Ano, em substituição a professora Nilza Leite Antonio, Mat.431, nomeada diretora da EMIP General Rondon.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.511,10 (Oito mil, quinhentos e onze reais e dez centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 839,12 (Oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;
- b) O valor de R\$ 1.798,12 (Um mil, setecentos e noventa e oito reais e doze centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Gilza Sobrinho Valério.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 443 /2022





CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rozenilda Gonçalves Tibério Francelino.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, regente na turma 3º Ano B, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 6/2021.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rozenilda Gonçalves Tibério Francelino.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 444 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Célia Massi.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, regente na turma 1º Ano U, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 6/2021.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.511,10 (Oito mil, quinhentos e onze reais e dez centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 839,12 (Oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 1.798,12 (Um mil, setecentos e noventa e oito reais e doze centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Célia Massi.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 445 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rosy Pedro Francisco.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 04 horas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, na disciplina de Língua Terena, nas turmas 3ºA, 3ºB, na disciplina de Ed. Física, nas turmas 1º U, 2º U e 3º B, e na disciplina de Arte e Movimento, na turma Pré I, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 6/2021.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 16.341,27 (Dezesseis mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:



- a) O valor de R\$ 1.611,11 (Um mil, seiscentos e onze reais e onze centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;
- b) O valor de R\$ 3.452,38 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rosy Pedro Francisco.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 446 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Elenir da Silva Bueno Cândido.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, regente na turma 1º/2º/3º/4º/5º multianual, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 6/2021.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.511,10 (Oito mil, quinhentos e onze reais e dez centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 839,12 (Oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;
- b) O valor de R\$ 1.798,12 (Um mil, setecentos e noventa e oito reais e doze centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Elenir da Silva Bueno Cândido.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 447 /2022

CELEBRADO EM: 16.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rosinéia dos Santos Mendes.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 14 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili - NE Paulino Moraes Fonseca, na disciplina de Educação Física, na turma 1º/2º/3º multianual, e na disciplina de Língua Terena, na turma 1º/2º/3º multianual, e nas disciplinas de Arte e Movimento e Recreação Jogos e Brincadeiras, na turma Pré I/II, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 6/2021.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 9.465,28 (Nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 872,69 (Oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;
- b) O valor de R\$ 2.013,89 (Dois mil e treze reais e oitenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rosinéia dos Santos Mendes.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 454 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022



CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Raquel Rodrigues José Candido.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, na turma 2º Ano U, em substituição a professora Dalila Luiz Cardoso, Mat. 360, afastada Licença para Estudos.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 14.979,49 (Quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.476,85 (Um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 3.164,68 (Três mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Raquel Rodrigues José Candido.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 517 /2022

CELEBRADO EM: 21.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Suelen Fernanda Ferreira dos Santos Falcão.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, como professora de apoio na turma 5ºAno B, para auxiliar aluno com necessidades especiais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 21 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.042,31 (Treze mil e quarenta e dois reais e a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 767,19 (Setecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Suelen Fernanda Ferreira dos Santos Falcão.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 518 /2022

CELEBRADO EM: 21.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Sílvia Patrícia dos Santos Gomes.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, como professora de apoio na turma 1ºAno D, para auxiliar aluno com necessidades especiais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 21 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.042,31 (Treze mil e quarenta e dois reais e a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 767,19 (Setecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Silvia Patricia dos Santos Gomes.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 519 /2022

CELEBRADO EM: 21.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Ana Paula Miranda.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, como professora de apoio na turma 4º Ano C, para auxiliar aluno com necessidades especiais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 21 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.042,31 (Treze mil e quarenta e dois reais e a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 767,19 (Setecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;
- b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ana Paula Miranda.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 520 /2022

CELEBRADO EM: 21.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Maria Rita da Conceição Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Antonio Santos Ribeiro, como professora de apoio na turma 4º/5º multianual, para atender aluno com necessidade especial, com retorno às aulas presenciais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 21 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.042,31 (Treze mil e quarenta e dois reais e a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 767,19 (Setecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;
- b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Maria Rita da Conceição Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 521 /2022

CELEBRADO EM: 22.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Jaqueline Carla Mariano da Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10 % de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na





Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, como professora de apoio na turma 4ºAno B, para atender alunos com necessidades especiais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 22 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 12.946,11 (Doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e onze centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 671,30 (Seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Jaqueline Carla Mariano da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 522 /2022

CELEBRADO EM: 21.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Thaila Maria Coelho Genova.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, como professora da Sala de Recursos Multifuncionais - Vespertino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 21 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.042,31 (Treze mil e quarenta e dois reais e a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 767,19 (Setecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Thaila Maria Coelho Genova.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 523 /2022

CELEBRADO EM: 21.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Evelyn Viegas Brites de Sena.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Emília Alves Nogueira, como professora de apoio na turma 1º A, para auxiliar alunos com necessidades especiais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 21 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.042,31 (Treze mil e quarenta e dois reais e a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 767,19 (Setecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS



ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Evelyn Viegas Brites de Sena.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 524 /2022

CELEBRADO EM: 21.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Franciele da Cruz dos Santos.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Rotary Club, como professora de apoio na turma 2º C, para auxiliar alunos com necessidades especiais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 21 de fevereiro de 2022, com término em 02 de março de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 958,99 (Novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 767,19 (Setecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;
- b) O valor de R\$ 191,80 (Cento e noventa e um reais e oitenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Franciele da Cruz dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 525 /2022

CELEBRADO EM: 21.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Maria Roseli de Almeida.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Rotary Club, como professora de apoio na turma 1º Ano C, para auxiliar alunos com necessidades especiais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 21 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.042,31 (Treze mil e quarenta e dois reais e a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 767,19 (Setecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;
- b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Maria Roseli de Almeida.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 526 /2022

CELEBRADO EM: 21.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Siméia Leite Ruiz.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Rotary Club, como professora de apoio na turma 2º Ano B, para auxiliar alunos com necessidades especiais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 21 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.042,31 (Treze mil e quarenta e dois reais e a serem pagos da seguinte maneira:





- a) O valor de R\$ 767,19 (Setecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;
- b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Siméia Leite Ruiz.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 527 /2022

CELEBRADO EM: 21.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Larissa Pinheiro Bastos.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Rotary Club, como professora de apoio na turma 3º Ano C, para auxiliar alunos com necessidades especiais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 21 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.042,31 (Treze mil e quarenta e dois reais e a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 767,19 (Setecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;
- b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Larissa Pinheiro Bastos.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 528 /2022

CELEBRADO EM: 22.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Marilene Morães.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, como professora de apoio, na turma 3º A, para auxiliar alunos com necessidades especiais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 22 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 12.946,11 (Doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e onze centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 671,30 (Seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;
- b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Marilene Morães.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 529 /2022

CELEBRADO EM: 25.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação



CONTRATADO(A): Naila da Silva Fernandes.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, como professora de apoio na turma 5º Ano C, para auxiliar alunos com necessidades especiais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 25 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 12.658,71 (Doze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 383,60 (Trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Naila da Silva Fernandes.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 530 /2022

CELEBRADO EM: 22.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Carla Feitosa Fialho Segala.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, como professora de apoio na turma 5º Ano A, para auxiliar alunos com necessidades especiais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 22 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 12.946,11 (Doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e onze centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 671,30 (Seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Carla Feitosa Fialho Segala.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 532 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Luciana Arruda dos Santos.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, regente na turma 2º Ano B, em vaga remanescente após encerramento do concurso público e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 24 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 12.754,61 (Doze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 479,50 (Quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Luciana Arruda dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 533 /2022

CELEBRADO EM: 18.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Simone Cristina de Andrade.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 01 hora aula excedente, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Cel. Antonio Trindade, na disciplina de PCLE, na turma 3º Ano B, no CMA Emília Alves Nogueira, na disciplina de PCLE, na turma 3º Ano C, no CMA Rotary Club, na disciplina de Arte, nas turmas 3º B e 3º C, na EM Erso Gomes, na disciplina de Arte, na 3ª e 4ª Fase da EJA, e na EM Visconde de Tauany, na disciplina de PCLE, na turma 1º/2º/3º multianual e PLPT, na turma 6º/7º multianual, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 6/2022.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 18 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.996,51 (Treze mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 1.107,64 (Um mil, cento e sete reais e sessenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;
- b) O valor de R\$ 3.020,83 (Três mil e vinte reais e oitenta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Simone Cristina de Andrade.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 535 /2022

CELEBRADO EM: 21.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Larissa Sakamoto Azambuja.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, como professora de apoio na turma 4º Ano D, para auxiliar alunos com necessidades especiais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 21 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.042,31 (Treze mil e quarenta e dois reais e a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 767,19 (Setecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;
- b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Larissa Sakamoto Azambuja.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 542 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Luciane Larson Tomichas dos Santos.





OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CAIC Antonio Pace, regente na turma 1º Ano B, m vaga remanescente após encerramento do concurso público e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Luciane Larson Tomichas dos Santos.

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022 CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO SUL, por intermédio de sua SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS, e por meio da sua Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria n. 251/2022, de 17/03/2022, **TORNA PÚBLICO** que realizará os procedimentos para a **SELEÇÃO DE PARTICULARES**, visando credenciá-los para **prestar serviços bancários de arrecadação dos tributos municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, em conformidade com os preceitos autorizados no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

1.2. Os interessados no credenciamento deverão se apresentar, munidas dos documentos exigidos neste Edital, a partir do primeiro dia útil posterior a publicação do presente edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana/MS (DOEM - <http://www.aquidauana.ms.gov.br/edoem/>), onde, após a entrega dos documentos por qualquer interessado, será marcada a sessão pública para análise destes por meio de publicação de aviso no DOEM e no site oficial.

1.3. As empresas que se credenciarem, no prazo descrito no item anterior, serão convocadas formalmente para assinarem TERMO com a Administração Municipal de Aquidauana/MS.

1.4. Após a data e horário mencionados no item 1.2, as empresas poderão estar se credenciando junto ao Município de Aquidauana/MS, porém, serão CREDENCIADAS conforme a necessidade e interesse da Administração Municipal, bem como de acordo com a disponibilidade financeira.

1.5. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório, na data fixada no item 1.2, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do credenciamento.

1.6. O presente edital ficará vigente por 12 (doze) meses contado à partir da publicação do edital no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), podendo o prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da Lei.

1.7. O presente edital apenas poderá ser alterado por meio de devido adendo justificado e publicado da mesma forma em que se fez o edital, ficando as credenciadas desobrigadas de suas responsabilidades podendo pedir o descredenciamento, caso não concordem com as alterações que forem promovidas ao edital.

2. OBJETO

2.1. Credenciamento para certificação da capacidade técnica, econômico-financeira e jurídica, bem como fiscal e trabalhista de empresas, visando qualificá-las para prestarem os **serviços bancários de arrecadação dos tributos municipais, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período na forma da lei.**

2.1.1. Valor total estimado anual é de R\$ 230.048,00 (duzentos e trinta mil e quarenta e oito reais), e os valores unitários pelo tipo de operação seguem conforme planilha abaixo:

Serviço	Valor unitário
A - Pagamento em correspondentes bancários.	R\$ 3,16



B - Pagamento através de internet.	R\$ 2,08
C - Pagamento através de autoatendimento.	R\$ 2,26
D - Pagamento em rede lotérica ou banco postal	R\$ 2,85
E - Pagamento via PIX	R\$ 2,00

2.2. As Instituições bancárias qualificadas serão consideradas credenciadas para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo com fundamento no art. 57, II, da Lei 8666/93.

2.2.1. A **CREDENCIADA** que recusar em prestar o serviço que lhe for encaminhado, ou deixar de cumprir as regras e condições fixadas para o atendimento, ou ainda que exigir que o usuário assine fatura ou guia em branco, será imediatamente excluída do rol de empresas credenciadas.

2.2.2. A **CREDENCIADA** que desejar a rescisão do TERMO ficará obrigada a notificar por escrito à **CREDENCIADORA**, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Deverão ser realizados os **serviços bancários de arrecadação dos tributos municipais** com preços fixados pela **CREDENCIADORA**, conforme preços apresentados no item 2.1.1, para todas as CREDENCIADAS.

3.2. A prestação de serviços deverá ser executada mediante autorização da **CREDENCIADORA** e será remunerado de acordo com os valores constantes subitem 2.1.1, cujo conteúdo poderá sofrer alterações, a exclusivo critério da **CREDENCIADORA**, ficando vedada expressamente à cobrança de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

3.3. É vedada a subcontratação da execução do serviço objeto do presente credenciamento.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente seleção, toda e qualquer empresa do ramo pertinente e que satisfaça as condições deste Edital, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

4.1.1. A vedação de constituição de empresas em consórcio, para o presente objeto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Tal vedação, expressa neste Edital, visa afastar a restrição à competição e, por conseguinte, maximizar o número de participantes na licitação, uma vez que, no consórcio, diversas empresas são reunidas para apresentação de única proposta, reduzindo o número de potenciais licitantes e/ou incentivando as ilegais práticas de conluio/cartel.

4.2. A participação do licitante a este procedimento implicará em expressa concordância aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

4.3. Para habilitar-se ao credenciamento a interessada deverá requerê-lo, mediante carta-proposta, junto ao Município, endereçando-a ao Núcleo de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, conforme estabelece o preâmbulo deste Edital.

4.4. O representante legal da instituição bancária deverá antes da entrega dos envelopes de documentação, identificar-se perante a Comissão Especial de Credenciamento, apresentando, Carteira de Identidade e Prova de Titularidade da empresa ou procuração por instrumento particular ou público com firma reconhecida em cartório, com poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer órgãos públicos, ou ainda, com fins específicos para representação em todos os termos do presente Edital.

4.4.1. A participação de representante da instituição bancária que não apresentou os documentos exigidos neste edital, não implica na desqualificação da mesma, mas impede o representante de discordar ou de se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão, bem como do acesso aos documentos durante a sessão de abertura dos envelopes de Habilitação.

4.5. O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de documentação não impedirá que ela se realize.

4.6. O licitante que se enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir do regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Declaração que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação. **(ANEXO II)**.

II - Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de Atendimento as condições de habilitação **(ANEXO III)**.

4.7. É vedado a qualquer participante representar mais de uma instituição bancária.

4.8. Não se admitirá a participação direta ou indireta, no presente credenciamento, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade CREDENCIADORA.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. No local, dia e hora indicados no item 1.2 deste Edital, a Comissão Especial de Credenciamento receberá os envelopes das empresas interessadas.

5.2. Os interessados deverão apresentar os documentos com as seguintes indicações:



- Invólucro – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

- MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

- NOME COMPLETO DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA

- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.3. Os documentos deverão ser colecionados separadamente, sem folhas soltas, em idioma português, datilografados, rubricados e assinados pelos representantes legais da Proponente, sem emendas (ex. números sobrepostos), rasuras (ex. uso de corretivos líquidos) ou entrelinhas.

5.4. Os documentos exigidos, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, devendo ser em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por Cartório competente, ou pelo Presidente da Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Aquidauana- MS ou ainda, publicação em órgão de imprensa oficial. Caberá à Comissão Especial de Credenciamento solicitar, a qualquer momento, os originais para confrontação.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. A documentação do Envelope nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter obrigatoriamente, toda a documentação relacionada nos itens 6.1.1 a 6.1.5, sob pena de inabilitação.

6.1.1. Comprovação de Habilitação Jurídica:

- a) Requerimento para credenciamento;
- b) Registro comercial no caso de Empresa Individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou TERMO social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados no caso de Sociedade Comercial;
- d) Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício no caso de Sociedade por Ações;
- e) Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício no caso de Sociedade Civil;
- f) Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir no caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil;
- g) Estatuto Social em vigência no caso de Cooperativas.

6.1.2. Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) a comprovação relativa à Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação da prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

6.1.3. Comprovação Econômico-financeira:

a) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

6.1.4. Comprovação da Qualificação Técnica:

- a) comprovação que se enquadra no conceito de instituição financeira, na forma da Lei nº 4.595/64, e esteja devidamente autorizada a funcionar como tal pelo Banco Central do Brasil;
- b) declaração de que está apta à troca de informações via arquivo magnético, conforme especificações definidas pela FEBRABAN).

6.1.5. Declarações

a) **Declaração** do Licitante informando que cumpre a Proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o **modelo** apresentado no **(ANEXO IV)**, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.



b) Declaração de responsabilidade técnica de que se propõe a prestar os serviços objeto deste **EDITAL**, concordando com os valores estabelecidos na tabela de preços anexo assinada pelo responsável técnico da empresa. Declarando o nome do profissional, conforme documentos apresentados na alínea "b" do item 6.1.4. **(ANEXO V)**

6.2. A Certidão que não traga sua validade expressa será considerada pela Comissão Especial de Credenciamento, válida por 60 (sessenta) dias, da data de sua emissão.

6.3. Os documentos exigidos poderão ser apresentados através de fotocópias desde que autenticadas por cartório ou membro da CPL, caso em que o licitante deverá apresentar a cópia a ser autenticada acompanhada do original para exame, confrontação e posterior autenticação.

6.4. Todos os documentos apresentados pelas interessadas serão retidos pela CPL e obrigatoriamente juntados aos autos do presente procedimento.

6.5. A Comissão Especial de Credenciamento poderá exigir, a qualquer tempo que a interessada apresente o original do documento a ela entregue, ainda que a cópia apresentada esteja autenticada por cartório, não podendo a licitante escusar-se de exibi-lo.

6.6. A recusa da licitante em exibir o original de documento exigido se constituirá em motivo bastante para a sua inabilitação e, na hipótese de já ter sido declarado habilitado, na desclassificação da proposta que houver apresentado.

7. DA AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1. Na avaliação das condições para a habilitação, a Comissão verificará a documentação apresentada pelas empresas interessadas à prestação do serviço identificado neste Edital.

7.2. A Empresa que atender as condições deste Edital poderá, a critério da CPL, ser individualmente vistoriada "in loco", para avaliação de cumprimento dos requisitos das instalações e equipamentos disponíveis para a prestação de serviços.

7.3. A CPL é facultada solicitar das empresas, esclarecimentos em relação aos documentos e informações apresentadas, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres, eventualmente necessários à instrução do processo.

7.4. A qualificação se estenderá a todas as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital.

8. DA PARTICIPAÇÃO DA ME ou EPP:

8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa, conforme Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores.

8.2.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do TERMO, ou revogar a licitação.

9. LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÃO:

9.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação deste Edital ou quaisquer outros a ele relacionados, deverão dirigir-se ao Presidente da Comissão Especial de Credenciamento em petição escrita, sob protocolo da Prefeitura, durante o horário de expediente.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. A credenciada deverá repassar ao município, em até 48 horas a diferença entre o valor arrecadado de cada operação subtraído do valor que consta na tabela do item 2.1.1 do presente edital.

10.1.1 O município poderá solicitar a qualquer tempo á credenciada o **relatório de valores recebidos**, a qual deverá entrega-lo em até 10 dias da solicitação.

10.2 Dados de Conta para repasses ao município serão informados de ofício pelo município bem como poderão ser alterados de ofício.

10.3. Demais condições constam na Minuta do Termo de Credenciamento **(ANEXO VI)**.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Dada a singularidade do objeto será feito empenho estimado onde a despesa orçamentária para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária inicialmente prevista:

Órgão: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Funcional: 04.123.0202 Manutenção e Operacionalização da Secretaria M. de Finanças.

Projeto/Atividade: 2.012 Manutenção e Operacionalização da Secretaria M. de Finanças.

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 000107

11.1.2. O MUNICÍPIO se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista, uma vez que não há como prever as quantidades exatas de cada operação, sendo o valor máximo total meramente estimativo feito com base no total de boletos emitidos em 2021 multiplicado pelo valor da maior taxa prevista.



12. CONDIÇÕES DE FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

12.1. A empresa **CREDENCIADA** será convocada para assinar o Termo de Credenciamento, devendo, para tanto, comparecer no setor competente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação podendo ser prorrogado mediante pedido.

12.2. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela empresa, e desde que aceito pela **CREDENCIADORA**.

12.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da entrega da documentação, sem convocação para o credenciamento, ficam os interessados liberados dos compromissos assumidos pela sua participação neste credenciamento, salvo se ratificadas as condições propostas até o vencimento desse prazo, por igual período.

12.4. A empresa que vier a ser credenciada poderá perder a condição caso venha a se enquadrar nas situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e nos casos de falência ou recuperação judicial.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a **CREDENCIADORA** poderá aplicar à empresa **CREDENCIADA** as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência por escrito, quando a **CREDENCIADA** praticar irregularidades de pequena monta;

13.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação, e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública, até o prazo de dois anos;

13.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) a ser cumulada com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

13.3. Pela recusa em retirar e/ou assinar o termo, ficará sujeita ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do TERMO a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

13.4. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no órgão competente em até cinco dias úteis contados de sua publicação na imprensa oficial do município, podendo ainda, serem descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da **CREDENCIADORA**.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As empresas credenciadas prestarão os serviços deste edital conforme solicitado pela Secretaria solicitante.

14.2. O prazo do Termo de Credenciamento será de **12 (doze) meses**, e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que sejam mantidas pela empresa, as mesmas condições apresentadas por ocasião da sua participação neste Edital.

14.3.O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.3.1. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, não dará à **CREDENCIADA** direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

14.3.2. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CREDENCIADORA**, a retenção dos créditos decorrentes do Termo de Credenciamento, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos.

14.3.3. O **Termo** poderá ser denunciado, por qualquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias por meio de correspondência protocolizada.

14.4. Fica expressamente acordado que em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, salvo o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CREDENCIADORA** e comprovadamente realizadas pela **CREDENCIADA** previstas no presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

14.5. Fica assegurado à **CREDENCIADORA** o direito de cancelar, revogar ou anular a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Edital, mediante motivação e ciência aos participantes, através da publicação na Imprensa Oficial do Município.

14.6. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

14.7. A(s) dúvida(s) que surgirem em qualquer fase do procedimento, serão dirimidas pela Comissão Especial de Credenciamento, observados os preceitos legais pertinentes.

14.8. Fazem parte do presente Edital os seguintes documentos:

ANEXO I – Requerimento de credenciamento

ANEXO II – Declaração ME e EPP

ANEXO III – Declaração de atendimento

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;





ANEXO V – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;

ANEXO VI- Minuta do Termo de Credenciamento.

Aquidauana-MS, 22 de março de 2022.

Camilla Jimenez de Medeiros
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento
Jane Aparecida Pedroso
Membro da Comissão Especial de Credenciamento
João Carlos Constantino Silva
Membro da Comissão Especial de Credenciamento

ANEXO I

REQUERIMENTO CREDENCIAMENTO

(PESSOA JURÍDICA)

Ao Município de Aquidauana – Mato Grosso do Sul:

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição para prestação de serviços bancários de arrecadação dos tributos municipais, constante no Edital de Credenciamento nº XXXXXX, objetivando a prestação de tais serviços descritos no edital.

Razão Social

Endereço Comercial:

Cidade:

Estado:

CNPJ:

CADASTRO MUNICIPAL:

FONE/FAX:

Venho solicitar o credenciamento para prestação de serviços bancários de arrecadação dos tributos municipais.

Aquidauana, de de 2022.

(assinatura do representante legal da empresa solicitante)

(nome representante legal da empresa solicitante)

ANEXO II

CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Instituição Bancária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item 4.6 do Edital do Credenciamento nº XXXXX, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 2022.

(Representante Legal)

(Contador ou Técnico Contábil)

Carimbo CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante. ANEXO III





CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A instituição bancária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Aquidauana – MS que atende a todas as condições de habilitação no Edital do Credenciamento nº XXXX., inclusive, estando apta à troca de informações via arquivo magnético, conforme especificações definidas pela FEBRABAN).

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

assinatura e número da identidade do representante legal e CNPJ da instituição bancária

ANEXO IV

CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX

CREDENCIAMENTO Nº XXXX

(NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada a Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cep: _____, Município de _____ - _____, declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação neste processo, como a rescisão do TERMO Administrativo que venha a firmar com o Município de Aquidauana - MS.

Local e data.

Nome e número da identidade do declarante

(representante legal da empresa)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022

CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

Ao Município de Aquidauana

Comissão Especial de Credenciamento

A instituição bancária _____, CNPJ nº _____, estabelecida na Rua _____ nº _____, na cidade de _____, DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concordo em prestar serviços especializados na área, pertinentes em nosso estabelecimento, aceitando receber os valores constantes na tabela de preços deste edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Nome e número da identidade do declarante

(representante legal da empresa)

ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E XXXXX.

Pelo presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA** - Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º XXXXXXXXXXXXX, com sede administrativa localizada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº711, Bairro Cidade Nova, Aquidauana - MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, XXXXXX, XXXXXX, portador da Carteira de Identidade RG. nº XXXXXXXX SSP/MS e do CPF nºXXXXXXXXXX, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX - MS, doravante denominado **CREDENCIADOR** e, de outro, a _____, sito à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no CNPJ/MEI sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF/MF nº _____ e RG nº _____, expedida pela SSP/____ ora denominada **CREDENCIADO**, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº



XXXXX e seus Anexos, e com o disposto no art. 25, caput, da Lei 8666/1993 e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Credenciamento para certificação da capacidade técnica, econômico-financeira e jurídica, bem como fiscal e trabalhista de empresas, visando qualificá-las para prestarem os serviços bancários de arrecadação dos tributos municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste Termo será executado sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO: A fiscalização deste instrumento será realizada pela servidora ELISANGELA LIMA DE MOURA INSFRAN - Matrícula: 2789 e a gestão de contratos será realizada pela servidora CARMEN LIGIA ANASTACIO DE OLIVEIRA - Matrícula: 2093.

3.1. A fiscalização pela **CREDENCIADORA** não desobriga a **CREDENCIADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste **TERMO**.

3.2. A ausência de comunicação por parte da **CREDENCIADORA**, referente a irregularidades, ou falhas, não exime a **CREDENCIADA** das responsabilidades determinadas para a execução do objeto deste **TERMO**.

3.3. A **CREDENCIADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1. A prestação de serviços será remunerada de acordo com os valores constantes da Tabela adotada pela **CREDENCIADORA** expressa no Edital de Credenciamento, parte integrante deste **TERMO**, cujo conteúdo poderá sofrer alterações, a exclusivo critério da **CREDENCIADORA**, ficando vedada expressamente a cobrança de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

4.2. A mudança do responsável técnico também deverá ser comunicada imediatamente à **CREDENCIADORA**.

4.3. A **CREDENCIADORA** se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, utilizar ou não a totalidade prevista, não gerando este fato nenhum direito ou indenização à **CREDENCIADA**.

4.4. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADORA:

5.1. Sem prejuízo das demais disposições deste **TERMO** e do constante no **PROCESSO Nº 80/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2022**, constituem responsabilidades e obrigações da **CREDENCIADORA**:

5.2. Proporcionar à **CREDENCIADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente este **TERMO**.

5.3. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a **CREDENCIADA**.

5.4. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste **TERMO**, que sejam solicitadas pelos proprietários ou empregados da **CREDENCIADA**.

5.5. Rejeitar a execução do objeto deste **TERMO**, por terceiros sem autorização.

5.6. Notificar a **CREDENCIADA**, por escrito e com antecedência, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto, multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.7. Fiscalizar a execução do objeto deste **TERMO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou sua suspensão.

5.8. Receber denúncias dos usuários dos serviços credenciados e adotar as medidas necessárias de apuração.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:

6.1. Sem prejuízo das demais disposições deste **TERMO** e dos termos do **PROCESSO Nº 80/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022** constituem responsabilidades e obrigações da **CREDENCIADA**:

6.2. Assumir a responsabilidade da por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CREDENCIADORA** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **TERMO**.

6.3. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **TERMO**.

6.4. Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **TERMO** e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

6.5. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.6. Atender a todos com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário e mantendo sempre a qualidade da Prestação de Serviços.

6.7. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente **TERMO**, sem mediante expresso consentimento da **CREDENCIADORA**.

6.8. Prestar esclarecimentos a **CREDENCIADORA** sobre eventuais atos ou fatos notificados que envolvam a **CREDENCIADA**, independentemente de solicitação.



6.9. Apresentar, quando solicitado pela **CREDENCIADORA**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.

6.10. Manter durante toda a vigência deste **TERMO**, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS: A presente despesa orçamentária para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

7.1. A presente despesa orçamentária para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Funcional: 04.123.0202 Manutenção e Operacionalização da Secretaria M. de Finanças.

Projeto/Atividade: 2.012 Manutenção e Operacionalização da Secretaria M. de Finanças.

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 000107

7.1. E dotações que substituírem no exercício seguinte.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS: A vigência deste **TERMO** será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

8.1. A execução da prestação dos serviços terá início com a autorização da **CREDENCIADORA**, após a assinatura do **TERMO**.

CLAUSULA NONA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. Ficam fixados os seguintes valores de cada operação por meio da tabela abaixo:

Serviço	Valor unitário
A - Pagamento em correspondentes bancários.	R\$ 3,16
B - Pagamento através de internet.	R\$ 2,08
C - Pagamento através de autoatendimento.	R\$ 2,26
D - Pagamento em rede lotérica ou banco postal	R\$ 2,85
E - Pagamento via PIX	R\$ 2,00

9.2. A credenciada deverá repassar ao município, em até 48 horas a diferença entre o valor arrecadado de cada operação subtraído do valor que consta na tabela.

9.3. Dados de Conta para repasses ao município será informada de ofício pelo município bem como poderão ser alteradas de ofício.

9.4. A **CREDENCIADORA** reserva-se o direito de pedir ressarcimento dos valores cobrados e aplicar multa se, no ato da atestação, for constatado que a execução dos serviços, não obedeceu a todos os detalhes da proposta de preços da **CREDENCIADA**, do **EDITAL** e seus **ANEXOS** bem como caso seja observado a qualquer tempo pelo fiscal a pendência de qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços, atualização monetária, ou aplicação de penalidade a **CREDENCIADORA**.

9.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de repasse dos recursos provocados exclusivamente pela **CREDENCIADA**, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, ou 6% (seis por cento) ao mês:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente **TERMO** não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente, sem autorização da **CREDENCIADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS: Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela **CREDENCIADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE DO TERMO: O valor unitário poderá ser alterado pela **CREDENCIADORA** somente após o prazo de 12 (doze) meses de **TERMO**, oportunidade em que poderá ser corrigido os valores estabelecidos na tabela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual pode ser operada:

13.1. Por ato unilateral e formal da **CREDENCIADORA**, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

13.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente **TERMO**, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;





13.3. A inexecução total ou parcial deste **TERMO**, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES: O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a **CREDENCIADA** às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993.

14.1. Pela inexecução total ou parcial do **TERMO**, bem como pelo descumprimento de normas de legislação de segurança, de saúde, trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e demais pertinente à execução do objeto contratual, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CREDENCIADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá à 10% (dez por cento) do valor contratado;

14.2. As eventuais multas aplicadas não eximem a **CREDENCIADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a rescisão do **TERMO**;

14.2.2. Pela rescisão do **TERMO** pela **CREDENCIADA**, sem justo motivo, será aplicado a esta multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

14.2.3. A **CREDENCIADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada;

14.2.4. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à **CREDENCIADA**. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da **CREDENCIADORA**, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA NOVAÇÃO: A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste **TERMO** e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição da **CREDENCIADORA** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI VIGENTE E DOS CASOS OMISSOS: Aplica-se a presente contratação a Lei 8666, de 21 de junho de 1993, inclusive para os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO CONTRATUAL: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Aquidauana – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **TERMO**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este **TERMO**, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Aquidauana-MS, ____ de _____ de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIADORA

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXX

CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N. 01/2022

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANA PREV – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI 1.801/01, ART. 50, ART. 52, II, RESOLUÇÃO N.º 02/2019, DESTE CONSELHO, E CONFORME DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/03/2022:

RESOLVE:

I – Estabelecer, em atendimento, a Resolução CE/ADIMP n.º 03/2022, que os representantes aptos a votarem na eleição da Associação dos Institutos Municipais de Previdência – ADIMP-MS, em 25/03/2022, serão:

- Gilson Sebastião Menezes – Diretor Presidente;
- Lindinaldo João da Costa – Presidente do Conselho de Administração;
- Sheila Gonçalves Mendes Oliveira – Presidente do Conselho Fiscal.

II – Caso os listados não possam comparecer para a votação que indique um Membro, dentro do seu Segmento, para substituição.

III – A Substituição deverá ser comunicada a Diretoria Executiva para que possa liberar, em tempo, hábil, a Diária.

IV – Esta Resolução, entrar em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

AQUIDAUANA – MS, 18 DE MARÇO DE 2022



LINDINALDO JOÃO DA COSTA

Conselheiro Presidente

NOTIFICAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020

CONTRATO Nº 67/2021

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, vem por meio desta, tornar Público, a **intenção de sancionar** a Empresa **JLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº 33.749.589/0001-84, estabelecida na Rua da Lira 583, Vila Carlota na Cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.051-550, representada por **Luciano Rufino da Silva**, conforme previsto no Processo Administrativo nº 66/2021, Pregão Presencial nº 45/2020 donde originou o contrato nº 67/21, em razão de descumprir total as obrigações dispostas, Adverte por escrito a Empresa e ainda tem **intenção de aplicar** as seguintes sanções conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES, subcláusula 11.2 b)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato pelo descumprimento total das obrigações; e **d)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Sendo assim, a fim de garantir o direito contraditório e ampla defesa, a empresa acima citada poderá apresentar justificativa e/ou pedido de reconsideração em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso no Diário Oficial do município de Aquidauana/MS.





A justificativa poderá ser enviada ao e-mail sesau.fcontrato@gmail.com e/ou ser entregue no protocolo Geral do município da prefeitura Municipal de Aquidauana situada à Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, endereçado a CPL. Fica desde já franqueado aos interessados vistas ao processo.

Caso a empresa não se manifeste dentro do prazo entenderemos como desinteresse fazendo com que assim se cumpra o solicitado.

Aquidauana - MS, 21 de Março de 2021.

AQUIDAUANA PREV

DECRETOS

DECRETO Nº 000069/21 de 15 de Abril de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Aquidauana/MS no valor de R\$ 10.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 002683/20 de 23 de Dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 10.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS	
23.01 - Instituto Prev. Func. Públicos Municipais - AQUIDA	
23.01.09.272.0001.2.123 - Manutenção das Atividades do RPPS - Administrativo	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Total Suplementação:	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS	
23.01 - Instituto Prev. Func. Públicos Municipais - AQUIDA	
23.01.09.272.0001.2.123 - Manutenção das Atividades do RPPS - Administrativo	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	10.000,00
Total Anulação:	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 15 de Abril de 2021

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 000152/21 de 19 de Agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Aquidauana/MS no valor de R\$ 100.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 002683/20 de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 100.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

23.01 - Instituto Prev. Func. Públicos Municipais - AQUIDA

23.01.09.272.0001.2.123 - Manutenção das Atividades do RPPS - Administrativo

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 30.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

23.01 - Instituto Prev. Func. Públicos Municipais - AQUIDA

23.01.09.272.0001.2.127 - Benefícios Previdenciários - RPPS

3.1.90.05.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou d 100.000,00

Total Anulação: 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 19 de Agosto de 2021

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal





DECRETO Nº 000169/21 de 28 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Aquidauana/MS no valor de R\$ 40.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 002683/20 de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 40.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS	
23.01 - Instituto Prev. Func. Públicos Municipais - AQUIDA	
23.01.09.272.0001.2.123 - Manutenção das Atividades do RPPS - Administrativo	
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
Total Suplementação:	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS	
23.01 - Instituto Prev. Func. Públicos Municipais - AQUIDA	
23.01.09.272.0001.2.127 - Benefícios Previdenciários - RPPS	
3.1.90.05.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou d	40.000,00
Total Anulação:	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 28 de Setembro de 2021

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal





DECRETO Nº 000215/21 de 10 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Aquidauana/MS no valor de R\$ 580.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 002683/20 de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 580.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS	
23.01 - Instituto Prev. Func. Públicos Municipais - AQUIDA	
23.01.09.272.0001.2.123 - Manutenção das Atividades do RPPS - Administrativo	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.1.90.03.00.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	550.000,00
Total Suplementação:	580.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS	
23.01 - Instituto Prev. Func. Públicos Municipais - AQUIDA	
23.01.09.272.0001.2.123 - Manutenção das Atividades do RPPS - Administrativo	
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	10.000,00
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	20.000,00
3.1.90.05.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou d	550.000,00
Total Anulação:	580.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 10 de Dezembro de 2021

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 034/2022.

O VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo março/2021 a março/2022, que serão usufruídos em dois períodos, aos servidores do Quadro de Pessoal Comissionado deste Poder Legislativo Municipal, relacionados abaixo:

ROSINÉIA GONÇALVES DE SOUZA	18/03/22 a 01/04/22 e 18/11/22 a 02/12/22
NAIRA MOTA CAIRES SIMONES	16/09/22 a 30/09/22 e 17/10/22 a 31/10/22

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 21 de março de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

